

PROCESSO: **21318-7/2012 – DEFESA**  
INTERESSADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
DE MATO GROSSO  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna com Determinação de Medida Cautelar apresentada pela equipe responsável pela análise das contas do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, exercício 2012.

Após análise das justificativas e documentos apresentados pelos fiscalizados, o Auditor Público Externo, Senhor Francisco Evaldo Ferreira Leal, concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

**Responsáveis:**

**Senhor Djalma Souza Soares – Diretor Presidente**

**Senhor Cirano Soares Campos – Gerente da Unidade de Gestão de Tecnologia da Informação do Cepromat / Fiscal do Contrato**

1. **HB 04. Contrato\_Grave\_04.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

1.1. Deixar de exercer efetivamente a fiscalização do Contrato nº 016/2012/Cepromat (art. 58, III e art. 67, da Lei 8666/1993).

2. **Não classificada - Grave.** Atestar o recebimento das soluções de TI, sem que as mesmas tenham sido entregues de acordo com as especificações do contrato, contribuindo para o a irregular liquidação da despesa (§§ 1º e 2º do art. 63 da Lei 4320/64).

**Responsável: Senhor Djalma Souza Soares – Diretor-Presidente**

3. **Não classificada - Grave.** Deixar de nomear comissão de, no mínimo, três membros para o recebimento dos produtos da solução de TI adquirida no contrato nº 016/2012/Cepromat (§8º do art. 15 da Lei 4320/1964).

É a informação.

***Subsecretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2013.***

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Subsecretário de Controle Externo**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**  
**Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria**